


**TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO Nº 01/2018**

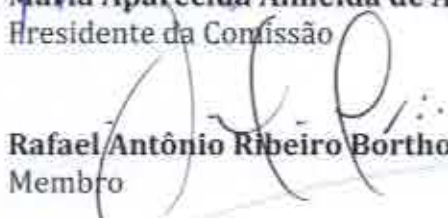
Órgão/Entidade	MT Parcerias S/A - MT PAR
Código de Indexação	990
Grau de Sigilo	Reservado
Tipos de Documento	Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI
Data da Produção	Data do protocolo administrativo da MIP ou PMI
Fundamento Legal para a Classificação	Art. 33, Inc. III do Decreto 1.973/2013, art. 2º, Inc. VI da Instrução Normativa CGE/SEPLAN/SEGES nº. 001/2017
Razões para Classificação	<p>O conteúdo dos procedimentos de MIP e PMI permanece sob análise e aperfeiçoamento até a conclusão da elaboração de modelagem/realização dos estudos, quando são submetidos ao Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, no caso de Parceria Público-Privadas, ou à Secretaria responsável, no caso de concessão comum, para que a Administração Pública decida sobre sua aprovação, no todo ou em parte, ou a rejeição.</p> <p>Assim, a divulgação de documentos antes da manifestação da Administração Pública, que tem a prerrogativa de aprová-los ou não como um projeto de seu interesse, podem trazer sérios prejuízos uma vez que as informações estarão incompletas, podendo ainda ser alteradas no curso da análise dos estudos entregues pelo privado e as decisões da Administração Pública poderão diferir do conteúdo inicialmente apresentado.</p> <p>A versão final dos estudos, após a fase de aprovação pela Administração Pública, necessariamente, será submetida à consulta e audiência pública com o propósito de favorecer o controle social e garantir a publicidade da proposta.</p> <p>Assim, tem-se que o conteúdo de MIP e PMI deve ser classificado em grau RESERVADO de sigilo (Art. 33 inciso III, Parágrafo Único do Decreto 1.973/2013) a contar da data de protocolo administrativo dos respectivos procedimentos até que os mesmos sejam levados à consulta e audiência pública.</p>

*Handwritten signature and initials*


Prazo de Restrição de Acesso	5 anos ou até que os estudos e modelagem resultantes da MIP ou PMI sejam levados à consulta pública
Autoridade Classificadora	Comissão de Classificação




**Maria Aparecida Almeida de Andrade**  
Presidente da Comissão



**Rafael Antônio Ribeiro Bortholacci**  
Membro



**Rosângela Paes da Conceição**  
Membro




**Camila Galvão**  
Membro

---

HOMOLOGO, o presente TCI – Termo de Classificação de Informação, conforme o Art. 36 do Decreto nº 1.973/2013, para que produza os devidos efeitos legais.

PUBLIQUE-SE, no Portal da MT Parcerias S/A e comunique-se à Comissão Mista de Reavaliação das Informações, de que trata o Decreto nº 2.486/2014.

Cuiabá, 26 de Junho de 2018.



**MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN**  
Diretora Presidente  
MT PARCERIAS S/A - MT PAR